

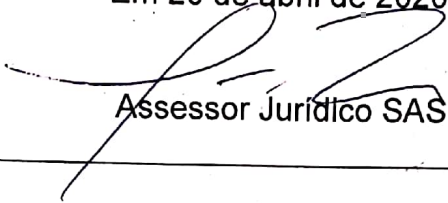


PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

COTA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Visto os autos do 067.2020.DISP.023.SAS.CPL4, atesto que o mesmo encontra-se em consonância com o Art. 4º. da Lei Nº 13.979/2020 e com os Decretos Municipais Nº 24/2020 e 34/2020, sugerindo desta feita a sua Ratificação.

Em 20 de abril de 2020.


Assessor Jurídico SAS

Lucas Buarque
Secretaria Municipal de
Assistência Social e Cidadania- SEMASC
Assessor Jurídico Mat. 59.194-6
OAB/PE nº 34.537

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o **PROCESSO Nº 067.2020.DISP.023.SAS.CPL4**. NATUREZA DO OBJETO: Fornecimento. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS VISANDO A PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**. Fundamentação legal: Art. 4º. da Lei Nº 13.979/2020 e com os Decretos Municipais Nº 24/2020 e 34/2020. Termos do Parecer Jurídico nº 101/2020 – ASSEJUR/SAS. Contratada: **BELLA SEDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF 08.185.056/0001-70. Valor total da Contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Jaboatão dos Guararapes, 20 de abril de 2020.


Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Mariana Inojosa
Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social
Cid. Jaboatão P. J. Mat.: 59.287.6